ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Avenida João Siqueira Paes, S/N-Centro
CEP: 64.410-000 - FONE: 86 3298-1186
E-mail: angical.prefeitura@gmail.com, angical.prefeitura@hotmail.com

DECRETO Nº 027 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a adequação do Calendário de Retomada das Atividades Econômicas e Sociais, do Município de Angical do Piauí e dá outras providências.

O MUNICIPIO DE ANGICAL DO PIAUI, neste ato representado por sua **PREFEITA MUNICIPAL MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Calendário de Retomada das Atividades Econômicas e Sociais no âmbito do Município de Angical do Piauí aprovado pelo Decreto nº 024 de 27 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto de Retomada das Atividades Econômicas e Sociais do Município de Angical do Piauí, define estratégias para o retorno gradual e segmentado das atividades econômicas, levando em consideração as novas regras sanitárias contidas nos protocolos gerais e específicos e principalmente o controle de aglomeração de pessoas, como forma de evitar a propagação da COVID 19;

CONSIDERANDO que, a retomada das Atividades Econômicas, Sociais e comerciais foram submetidas à apreciação e aprovação do Comitê de Municipal de Prevenção e Enfrentamento e Combate ao novo Coronavírus (COVID 19), recomendando adequação ao Calendário de Retomada das Atividades;

DECRETA

Art. 1º - O Calendário de Retomada das Atividades Econômicas e Sociais no âmbito do Município de Angical do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 024 de 27 de julho de 2020, passa a vigorar com as adequações promovidas na forma estabelecidas neste Decreto:

§ 1º - Os estabelecimentos econômicos, comerciais e/ou sociais que tiveram suas atividades retomadas a partir de 27 de julho de 2020, terão ampliados seus horários de funcionamento das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, para o horário de 07h00mim às 19h00min de segunda-feira a sábado.

§ 2º - A partir das 19h00min dos sábados e aos domingos, fica suspenso o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais e de serviços, inclusive os contidos no §3º do artigo 4º do Decreto nº 024 de 27 de julho de 2020, (atividades essenciais), com exceção de farmácias, drogarias, funerárias e serviços de delivery de comida, bem como postos de combustíveis e borracharias localizados às margens da rodovia (**BR343**), que terão seu funcionamento permitido.

Art. 2º - Sempre aos domingos, enquanto durar o estado de calamidade pública, fica proibida a comercialização, sob qualquer forma, de bebidas alcóolicas nos estabelecimentos comerciais, ou de qualquer natureza, do Município de Angical do Piauí – PI.

Art. 3º - A realização da feira local, terá seu funcionamento até as 12:00, e somente poderão funcionar as atividades que estejam enquadradas nas exceções do artigo 3º e aquelas que gradualmente forem permitidas, constantes do Anexo Único do Decreto nº 024 de 27 de julho de 2020, respeitando-se o calendário de retomada gradual.

§1º - A realização da feira local terá seu funcionamento alterado para os dias de sábado, ficando proibida sua realização nos demais dias, bem como, enquanto durar o estado de calamidade pública, será restrita aos feirantes locais, não sendo permitida a permanência de vendedores ambulantes.

Art. 4º - As adequações atendem às recomendações do Comitê de Municipal de Prevenção e Enfrentamento e Combate ao novo Coronavírus (COVID 19).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI, 12 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
-PREFEITA MUNICIPAL-

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Getúlio Vargas, 642, Centro,
CEP:64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 15.091.863/0001-99

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: CONTRATO Nº 139/2020/DISP nº 31/2020.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, situado na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus–PI, neste ato representado por **Cláudia Rocha Carvalho Elvas Coelho**, Secretária Municipal da Assistência Social, CPF nº 343.160.273-87, RG 774.993/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Flamboyant, s/n, loteamento Cidade Jardim, Bairro São Pedro, CEP nº 64.900-000, Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: **VITÓRIA CELULAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 24.250.990/0001-84, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 633, A, Centro, CEP 64.900-00, Bom Jesus/PI, representada pelo Sr. **Fabiano Farias Araújo**, inscrito no CPF nº 933.617.185-20, RG nº 0858198916 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Marmeleiro, nº 45, Centro, Bom Jesus, Piauí, CEP nº 64.900-000.

OBJETO: Contratação empresa do ramo pertinente para o fornecimento de 4 (quatro) aparelhos celulares, destinados à equipe de proteção social para desenvolver atividades remotas, no atendimento aos cadastrados na Proteção Social, no período de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus/PI.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 031/2020, Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação Direta Emergencial, art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

FONTE DE RECURSOS: 311 – Covid. Programa de trabalho: 08.244.0016.2140 – Manutenção das ações de Proteção Social Básica. Elemento de despesa: 44.90.52.03 – Equipamentos e material permanente; Aparelhos e equipamentos de comunicação.

FISCAL DO CONTRATO: Olívia Simôa Chaves Batista, inscrita no CPF nº 012.070.033-60.

DATA DE ASSINATURA: 12 (doze) de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: Cláudia Rocha Carvalho Elvas Coelho, pela CONTRATANTE e Fabiano Farias Araújo, pela CONTRATADA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO na forma da Lei o Termo de Dispensa de Licitação formalizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, referentes ao Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 031/2020**, que tem como objeto a contratação empresa do ramo pertinente para o fornecimento de 4 (quatro) aparelhos celulares, destinados à equipe de proteção social para desenvolver atividades remotas, no atendimento aos cadastrados na Proteção Social, no período de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus/PI, e autorizo a celebração de contrato com a empresa **VITÓRIA CELULAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 24.250.990/0001-84, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 633, A, Centro, CEP 64.900-00, Bom Jesus/PI, com o valor total de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, de acordo com a necessidade da secretaria requisitante e nos moldes legais do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020.

Bom Jesus-PI, 12 (doze) de agosto de 2020.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Arsênio Santos, s/nº, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 00.749.590/0001- 50

ERRATA

A Diretora Geral da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Extrato de Contrato nº 135-2020, referente à **Dispensa de Licitação nº 030/2020**, publicado no dia 17 de julho de 2020, edição IVCXV, pagina 154, que passa a ter a seguinte redação: **ONDE LÊ-SE: Avelino de Campos Figueira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 44.777.946-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.543.518-41, residente e domiciliado na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP nº 06460-040; **LEIA-SE: Givanildo de Melo Rodrigues**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 29.912.373-X e inscrito no CPF sob o nº 191.280.218-00. Endereço residencial: Avenida Leonardo da Vinci, nº 2566, apto 244, Bloco 01 – São Paulo/SP – CEP 04313-002. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 7:30hs às 13:30hs, no endereço Praça Marcos Aurélio, 41, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

Bom Jesus (PI), 27 de julho de 2020.

Alanna de Sousa Rosal
Diretora Geral da CPL/PMBJ